

Representação do Dir. Geral - Propõe a indicação do Dr. Francisco Gerardo de Souza, Juiz de Direito da comarca de Itapora-mg, para responder pelo serviço eleitoral da 3ª Zona - Itapora-mg. Relator - Des. Geral Bernardino de Souza - Decisão: "Acolhe-se a representação e designa-se Dr. Francisco Gerardo de Souza, Juiz de Direito da Comarca de Itapora-mg, para responder pelo serviço eleitoral da 3ª Zona - Itapora-mg. Decisão unânime e de 'acordo com o parecer.' Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

Ata no 491 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos dois dias do mês de maio do ano mil novecentos e oitenta e cinco, às dezesseis horas e quinze minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Geral Bernardino de Souza. estiveram presentes os juizes: Elga Nabukadeu, Gilberto da Silva, Castro, Marco Antônio, Cândia José Ancy, Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente e nem processo a ser julgado, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

Ata no 492 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ao este dia do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco
 às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordi-
 nária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do
 Sul, sob a presidência do Des. Geral Bernardino de Souza. Estive-
 ram presentes os juizes: Hugo Nabukatu, Gilberto de Silva Castro,
 Marco Antônio Cândida, José Azevêdo Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira
 Loubet, Luiz Calixto de Bastos e Octávio Pacheco Lomba, Presen-
 tes Regionais Eleitorais. O Desembargador Presidente declarou a-
 berta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à
 leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente,
 passou-se ao julgamento da Matéria Administrativa: 1) Processo
 nº 080/85 - Classe XIV, Juiz Eleitoral da 37ª Zona - Itapora ms.,
 indica em conformidade com o Art. 33 do Código Eleitoral o cartório
 do Registro Público e de Testes de Títulos Cambiais (oficializado)
 da comarca de Itapora ms., para ter o anexo da Escrivia
 Eleitoral. Relator: Des. Geral Bernardino de Souza - Decisão: "De-
 signaram acolhendo a indicação, o cartório de Registro Público
 e de Testes de Títulos Cambiais (oficializado) da comarca
 de Itapora ms., para responder pelo serviço eleitoral da 37ª
 Zona - Itapora ms. Decisão unânime e de acordo com o
 parecer." 2) Processo nº 062/85 - Classe XIV, Juiz Eleitoral
 da 19ª Zona - Ponta Porã ms., encaminha o pedido de ex-
 nomeação do Sr. Alades Pereira do cargo de Representante
 Eleitoral do Município de Areal Moreira ms., - Relator:
 Des. Geral Bernardino de Souza - Decisão: "Depeçam una-
 nimente o pedido de exoneração do Sr. Alades Pereira,
 do cargo de Representante Eleitoral do Município de Areal Morei-
 ra ms., acolhendo o parecer." 3) Processo nº 053/85 - Classe
 XIV, Juiz Eleitoral da 16ª Zona - Maracaju ms., indica
 o cartório do Foro Judicial da comarca de Maracaju ms.,
 para responder pelo serviço eleitoral da 16ª Zona - Maracaju-
 ms. Relator: Des. Geral Bernardino de Souza - Decisão: "Aco-
 lheram a indicação e designaram o cartório do Foro Judicial
 da comarca de Maracaju ms., para responder pelo serviço eleitoral

da 16ª Zona - Maracaju, ms. Relator: Des. Genival Bernardino de Souza - Decisão: "Acolheram a indicação e designaram o cartório do Foro Judicial da comarca de Maracaju, ms., para responder pelo serviço eleitoral da 16ª Zona. Decisão unânime e de acordo com o parecer." 4) Processo no 064/85 - Classe XIV - Juiz Eleitoral da 19ª Zona - Ponta Preta, ms., indica para o próximo biênio o Sr. Arnou Brunet, inscrito da 2ª Vara Cível do Foro Judicial da comarca de Ponta Preta, ms., para responder pelo serviço eleitoral da 19ª Zona - Relator: Des. Genival Bernardino de Souza - Decisão: "Acolheram a indicação e designaram o cartório da 2ª Vara Cível do Foro Judicial da comarca de Ponta Preta, ms., para responder pelo serviço eleitoral da 19ª Zona. Decisão unânime e de acordo com o parecer." 5) Processo no 063/85 - Classe XIV - Representação do Dir. Geral da sec. TRE/MS, propõe prerrogativa por mais 02 (dois) anos do I Concurso Público para provimento de cargos do Quadro Permanente desta Secretaria. Relator: Des. Genival Bernardino de Souza. Decisão: "Deferiram a prerrogativa por mais 02 (dois) anos, do I Concurso Público para provimento de cargos do Quadro Permanente desta Secretaria, por unanimidade, acolhendo o parecer". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente.

Ata no 493 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Por nove dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Genival Bernardino